CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 02/2005

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora –MG, na forma regimental desta Casa Legislativa, apresenta o presente Projeto de Resolução, nos termos abaixo transcritos:

"Alteração do artigo 141 do regimento interno da Câmara Municipal de Heliodora-MG e da outras providência".

Marco Antônio Eleutério, presidente da Câmara Municipal de Heliodora-MG:

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º. – O artigo 141 do regimento interno da Câmara Municipal de Heliodora-MG passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 141 - As reuniões ordinária deverão ocorrer nos dias 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, com inicio as 20:00 (vinte horas), ficando transferida imediatamente para o primeiro dia útil subseqüente, quando estes dias caírem em sábado, domingos e feriados e terão duração de no Maximo 03 (três) horas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 15 de junho de 2005.

Marco Antonio Eleoterio
Presidente da Câmara

Airton de Souza Paiva
Vice-Presidente da Câmara

Roberto Luiz dos Reis
Secretario